



000702

000702

MENSAGEM DE LEI Nº 42/2008-GAPRE

Maringá, 02 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Lei, o qual tem por finalidade ampliar o quantitativo de vagas para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, constante da estrutura de cargos efetivos da Administração Direta previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 240/98.

A presente propositura justifica-se em razão de que as vagas atuais são insuficientes para atender a demanda da ampliação dos serviços existentes, bem como para atender a implementação de novos serviços na área de saúde a ser disponibilizados a nossa população, tais como: Farmácia Popular, Pronto Atendimento Zona Norte, Pronto Atendimento da Criança, abertura do NIS Olímpico, além de reposições decorrentes da rotatividade do quadro de pessoal.

Exmº Sr.

JOÃO ALVES CORREA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



Assim, faz-se necessária a alteração do quantitativo de vagas visando suprir a ampliação dos serviços existentes, da implementação de novos serviços, como também a criação de uma pequena reserva técnica de vagas para atender futuras demandas.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,



SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1069/2008

Amplia o número de vagas do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 240/98 e alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

L E I COMPLEMENTAR :-

Art. 1º Fica ampliada a quantidade de vagas do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem previsto na estrutura de cargos de provimento efetivo da Administração Direta constante do Anexo I da Lei Complementar 240/98 e alterações, conforme especificado no quadro abaixo:

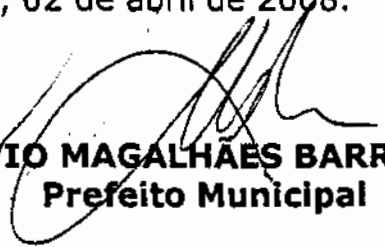
CARGO	JORNADA SEMANAL	SUBGRUPO OCUPACIONAL	Nº EXISTENTE	AMPLIAÇÃO	TOTAL COM A AMPLIAÇÃO
Auxiliar de Enfermagem	36 h	GTA 2	319	30	349

Art. 2º A Estrutura de cargos de provimento efetivo em grupos e subgrupos ocupacionais da Administração Direta constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 240, de 31 de agosto de 1998 e alterações, em razão da disposição prevista nesta Lei será expedida por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de abril de 2008.



SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal